



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO**CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, no uso de suas atribuições, conforme inciso VII, do artigo 8º, da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta a transferência da Licença Ambiental nº: 2082/2020 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento : Fazenda Santo Antônio Olhos D'Água e Conceição do Rio da Prata - Gleba 01 e 02.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as pessoas físicas conforme tabelas abaixo:

Informações do transmissor

Item	Nome	CPF	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Silvio Lepesqueur	004.674.996- 91	Fazenda Santo Antônio Olhos D'Água e Conceição do Rio da Prata - Gleba 01 e 02.

Informações dos receptor

Item	Nome	CPF	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	João Bosco Soriani	019.814.248- 06	Fazenda Treviso I e Treviso II

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por João Bosco Soriani CPF: 019.814.248- 06 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0018768/2024-57.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Ricardo Barreto Silva

Chefe da URA Noroeste/FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Chefe Regional**, em 06/09/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96475732** e o código CRC **4B6FA408**.

Referência: Processo nº 2090.01.0018768/2024-57

SEI nº 96475732